PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

Ofício nº 273/2023 – SMC

Edital de Convocação de Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil, para a vaga de suplente étnico feminino; para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convoca as entidades da sociedade civil conforme disposto na Lei Municipal – Lei nº 1.707 de 12 de setembro de 2023**,** para eleição complementar para vaga suplente do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande, doravante denominado COMPIR** , criado com finalidade de propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, social, política e cultura, atendendo as exigências da Lei Federal nº 12.288 de 20 de Julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o **COMPIR**, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia **11 de dezembro**, com abertura do credenciamento e votação das 17h às 19h, quando se dará início ao processo eleitoral na Secretaria de Cultura, situado na rua Jacaranda Nº 82, sala 06, Shopping Castelo;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga de suplente para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art: 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 12 de setembro de 2023;

1.3 - A publicação do presente Edital será feita no diário oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura;

1.4 – O (a) representante da sociedade civil eleito (a) exercerá mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o **Conselho Municipal de**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº233/2023 - **Data: de** 07 **de** dezembro **de** 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande na qualidade de representante da sociedade civil como representante suplente étnico feminino.
2.2 - Somente poderão concorrer à vaga o candidato (a) que preencher os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.707 de 12 de setembro de 2023.

1 – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A)

3.1 – O candidato (a) interessado em concorrer a vaga no **COMPIR** deverá formalizar pedido através de Ficha de Inscrição (anexo I) e anexando comprovante de endereço, disponibizado através do link: https://forms.gle/MeCVQ8vqoMiwyw7T6 no período de **07/12/2023 a 11/12/2023** até as 14h.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura;
4.2 - A plenária eleitoral será formada por candidatos (as) previamente inscritos (as), conforme item 3.1, bem como pessoas residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio no dia da eleição, **11 de dezembro de 2023** à partir das **17h até às 19h**, mediante apresentação de documentação de identificação com foto.
4.2.1 – O (a) candidato (a) habilitado (a) é eleitor (a) nato (a) ao processo;
4.3 – O processo de escolha do (a) membro (a) suplente da sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor conforme item 2.1;
4.4- Terá assento no COMPIR o (a) candidato (a) que receber maior número de votos para a vaga pretendida.
4.5- No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) com idade mais elevada.

5 – DA POSSE E NOMEAÇÃO D0S (AS) CONSELHEIROS (AS) ELEITOS (AS).

5.1 - Após a eleição do (a) representante, o (a) conselheiro (a) eleito (a) assinará termo de posse em ata. O nome do (a) conselheiro (a) eleito (a) será remetido pela Secretaria de Cultura ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 07/12/2023 10:33:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 6795/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023